

escrita ilegível;  
escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta.

A Prova de Redação terá folha específica e individualizada.

O total de redações corrigidas corresponderá a 3 (três) vezes o número de vagas destinadas a cada Curso.

A Prova de Redação que será realizada por pessoas com deficiência auditiva segue os mesmos critérios constantes do subitem 5.4.1 ao 5.4.6, excetuando-se os critérios apresentados no Quadro 7, do texto integral deste Edital.

A correção da Prova de Redação de deficientes auditivos será avaliada, EXCEPCIONALMENTE, por Professores de Língua Portuguesa, especializados, para tal fim.

#### **REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

As provas serão realizadas nos Municípios relacionados no Anexo 2, em Centros de Aplicação específicos, cujos endereços constam do Cartão de Informação do candidato.

O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.

É terminantemente proibido o uso de borracha quando da realização de quaisquer provas referentes a este Processo Seletivo.

Os candidatos somente terão acesso à sala de aplicação de provas munidos do CARTÃO DE INFORMAÇÃO e do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscional, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova não será admitido à sala de aplicação. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8h, horário do Piauí.

Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.

O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, porquanto expressamente proibido, portar (mesmo que desligado), usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, ou estabelecer qualquer tipo de comunicação com outro(s) candidato(s) sob qualquer justificativa, visto que isto poderá caracterizar tentativa de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

A Universidade Estadual do Piauí reserva-se o direito de realizar a coleta e conferência de impressões digitais do candidato a este Processo Seletivo, a qualquer época (tanto no momento da aplicação das Provas quanto no decorrer do curso).

O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em cada prova, após 2h (duas) horas do seu início, excetuando-se os casos motivados por razões de ordem médica.

Os dois últimos candidatos presentes na sala, em cada prova, só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Realização de Prova.

#### **CARTÃO-RESPOSTA**

As respostas serão marcadas no Cartão-Resposta, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando-se assim, o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta grossa, de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, as instruções contidas naquele documento.

Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido. As opções que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos.

A entrega, ao final de cada prova, do Cartão-Resposta, assinado e com a identificação digital recolhida, devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação.

Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta, em virtude de erro do candidato, independente do motivo alegado por este.

#### **RECURSOS**

Não caberá nenhum recurso sobre indeferimentos de redução ou isenção de Taxa de Inscrição que não estejam embasados nas Leis referidas no subitem 2.2.2, deste Edital, em sua íntegra.

Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de provas nem recontagem de pontos da Prova Escrita Objetiva.

Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões ou quanto aos Gabaritos Oficiais das Provas I e III, a serem divulgados, respectivamente, até as 16h dos dias 09 e 10.12.2007, desde que devidamente fundamentados e apresentados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação, pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, do referido Gabarito.

Os recursos deverão ser dirigidos ao NUCEPE, interpostos nos dias 11 e 12.12.2007, no horário de 8h as 13h30min, (horário do Piauí), via Protocolo Geral da Universidade, na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, ou nos Campi/Núcleos da UESPI constantes do Anexo 2, deste Edital, em sua íntegra, também sob protocolo.

Se do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, independente da formulação de recurso.

Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, por fax ou por meio eletrônico, bem como interpostos fora do prazo estabelecido para tal.

O resultado dos recursos relativos à contestação do Gabarito ou elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva deste certame será divulgado até o dia 21.12.2007, por meio do endereço eletrônico [www.nucepe.pi.gov.br](http://www.nucepe.pi.gov.br).

#### **PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Para efeito de compreensão dos cálculos e padronização do cômputo da pontuação dos candidatos no Vestibular Regime Regular UESPI/2008, considera-se:

**ESCORE BRUTO** - nas provas objetivas, escore bruto é o total de acertos do candidato, conforme o Quadro 5. Na Prova de Redação, escore bruto é a nota final atribuída conforme os Quadros 6 e 7.

**ESCORE PADRONIZADO** - é a conversão estatística do Escore Bruto obtido pelo candidato em cada disciplina, em relação a todos os candidatos que participaram da prova. É calculado, o escore padronizado, de acordo com a fórmula

$$EP = \left( \frac{EB - M}{D} \right) \times 100 + 500 .$$

,na qual EP (Escore Padronizado), EB (Escore Bruto), M (Média Aritmética dos Escores Brutos), D (Desvio Padrão dos Escores Brutos), 100 (Constante Redutora de Casa) e 500 (Constante Positivadora).

#### **OPERACIONALIZAÇÃO DOS ESCORES**

O critério adotado para a correção das provas será o da padronização dos escores brutos, sendo a cada disciplina, conferido, inicialmente, um escore bruto.

Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcula-se, então, a média aritmética e o desvio padrão por disciplina.

O escore padronizado obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

#### **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM REGIME REGULAR**

O candidato ao Curso de Graduação em Regime Regular necessita obter, para efeito de classificação, no mínimo 20% (vinte por cento) do total do escore bruto de cada disciplina.

A lista de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do somatório dos escores padronizados, multiplicados previamente pelos respectivos pesos, conforme especificado no Quadro 5.

O desempate dos candidatos com igual desempenho será feito em obediência aos seguintes critérios seqüenciais:

maior somatório dos escores padronizados, na prova de maior peso, conforme estabelecido no Quadro 5;